



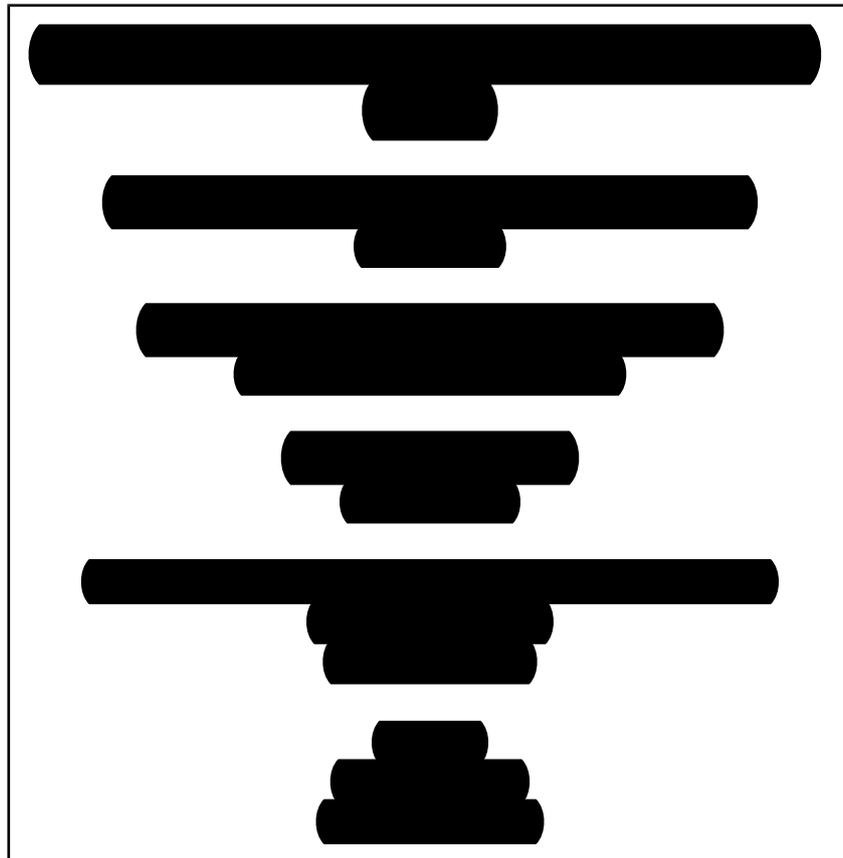
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 134

Disponibilização: sexta-feira, 28 de julho de 2023

Publicação: segunda-feira, 31 de julho de 2023



[Redigido]

[Redigido]

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 202/2023 TRE/PRE/GABPRE

Aprova o Plano de Gestão de Riscos de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS n. 801/2022),

Considerando as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Resolução TRE-MS n. 657/2019;

Considerando os termos do art. 37, da Resolução CNJ n. 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

Art. 2º O processo de gestão de riscos de TIC deverá observar como metodologia o Manual de Gestão de Riscos do TRE/MS, instituído pela Portaria PRE n. 217/2019, de 12 de junho de 2019 e as disposições da Resolução TRE/MS n. 657/2019, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TRE/MS.

Art. 3º Revoga-se a Portaria PRE n. 289/2022 TRE/PRE/GABPRE, de 06 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2023.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[Plano de Gestão.pdf](#)

